



Minuta da Ata n.º 23/2023

Data da reunião ordinária, pública mensal: 10 de novembro de 2023

Membros da Câmara Municipal que compareceram à reunião:

Presidente: Luís Miguel Ferro Pereira

Vereadores: José Manuel Ribeiro Alves, Ana Luísa Faria Pereira Correia Marques, Ana da Conceição Bento Carepo e Carlos Manuel Correia Cardoso Martins Faria.

Responsáveis pela elaboração da ata:

Nome: Gertrudes Maria Brás Dias Fernandes

Cargo: Coordenadora Técnica

*Justificação de Faltas:

1. Ata:

Aprovação de atas – Reunião de Câmara de 27 de outubro de 2023

Deliberação: Aprovada por unanimidade

2. Período antes da Ordem do Dia

Estiveram presentes os Senhores António Cavaca e José Manuel Geraldês, que colocaram algumas questões.

O Sr. Vereador Carlos Faria também interviu neste ponto.

3. Informação da situação das Finanças Municipais

Registo n.º 2023, CM, I, TS, 1482/10-11-2023 -Resumo Diário de Tesouraria n.º 215

4. Ratificação de despachos

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar o ponto da ordem do dia.

5. Alteração permutativa aos documentos previsionais

Proposta de deliberação n.º 1471/2023

Proposta: Aprovar a 21ª Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa Efetiva



Fundamentação: Foi elaborado o documento que contempla a 21ª Alteração Permutativa aos Documentos Previsionais de 2023, que se propõe para aprovação e que prevê para o Orçamento da Despesa Efetiva, o valor de 165.500,00€ (cento e sessenta e cinco mil e quinhentos euros). Os reforços e diminuições da Despesa Corrente são no valor de 25.000,00€ (vinte cinco mil euros) e os reforços e diminuições da Despesa de Capital são no valor de 140.500,00€ (cento e quarenta mil e quinhentos euros).

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por quatro votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Carlos Faria, ao abrigo da alínea d) do nº1 do art.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a 21ª Alteração Permutativa aos documentos previsionais nos termos da proposta apresentada.

6. Protocolo de parceria com a Entidade Regional de Turismo do Centro de Portugal

Proposta de deliberação n.º 1448/2023

Proposta: Deliberar sobre a Proposta de Protocolo de parceria a estabelecer com a Entidade Regional de Turismo do Centro de Portugal e o Município, com vista a apoiar financeiramente a prova do Campeonato do Mundo F2 de Motonáutica_2023.

Fundamentação: Considerando a minuta de protocolo de parceria a celebrar entre a Entidade Regional de Turismo do Centro e o Município, com vista a apoiar financeiramente o Campeonato do Mundo F2 de Motonáutica_2023, concretizado por este Município, entre 22 e 24 de setembro do corrente ano, e considerando que os objetivos desta parceria se traduzem numa valorização do território e dos recursos naturais que dispõem, nomeadamente aos níveis da:

- Dinamização do produto turístico Náutico, através da captação de pilotos de diversas nacionalidades, tornando este território uma referência, para a prática de desportos náuticos motorizados;
- Dinamização do produto turístico Náutico e da afirmação da região Centro enquanto destino turístico que aposta em recursos e eventos desportivos com notoriedade e projeção nacional e internacional, captando turistas e visitantes geradores de receitas para o Turismo;

A Entidade Regional de Turismo do Centro manifestou interesse em apoiar financeiramente o Campeonato do Mundo F2_2022, concretizado entre 22 e 24 de setembro, no montante máximo de 15.000,00€ (IVA incluído, se devido), para financiar as despesas realizadas pelo Município com a realização do evento supramencionado.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do Protocolo



de Parceria a celebrar com a **Entidade Regional de Turismo do Centro de Portugal**, nos termos apresentados, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, na sua redação atual.

7. Nomeação de membros para integrar a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ)

Proposta de deliberação n.º 1474/2023

Proposta: Designar representante da Autarquia para a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens

Fundamentação: Considerando o ofício nº 54/23 de 25/10/2023, da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Vila Velha de Ródão, em que é solicitado que a autarquia designe um representante para a Comissão supracitada.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea oo) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, indicar como representante da Autarquia, na Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Vila Velha de Ródão, a Sr.ª. **Vereadora - Ana Luísa Faria Pereira Correia Marques**, reconduzindo, assim, a mesma nas suas anteriores funções.

8. Designação dos representantes da Autarquia no Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão

Proposta de deliberação n.º 1467/2023

Proposta: Designar dois representantes da Autarquia, no Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão.

Fundamentação: No âmbito ofício nº 61_2023 de 23/10/2023, do Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão, é solicitado que a Autarquia designe os representantes que irão integrar o Conselho Geral daquela instituição, de acordo com o Dec. Lei nº. 75/2008 de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº. 137/2012 de 02 de julho e do artigo 24º. do Regulamento Interno do referido Agrupamento de Escolas.

Deliberação: Analisado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea oo) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, indicar como representantes da Autarquia, no Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão, o Sr. Vice-Presidente - José Manuel Ribeiro Alves e a Sr.ª. Vereadora - Ana Luísa Faria Pereira Correia Marques.

9. Pedido de desdobramento de verba (Contrato de Delegação de Competências)

Proposta de deliberação n.º 1434/2023



Proposta: Autorizar o pedido de desdobramento de verba da quarta tranche do contrato de delegação de competências estabelecido entre a autarquia e o Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão.

Fundamentação: No âmbito do contrato de delegação de competências estabelecido entre a Autarquia e o Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão, foi definido o pagamento em quatro tranches de 18.350,00 €, durante o corrente ano de 2023. No dia 25/10/2023 através do ofício nº 058_2023, foi solicitado à autarquia o desdobramento da quarta tranche, da seguinte forma:

- Pagamento da quantia de 8.350,00 € no início de novembro;
- Pagamento da quantia de 10.000,00 € no final do mês de dezembro.;

Após análise ao Contrato de Delegação de Competências, em vigor, e de acordo com o 2º aditamento ao referido contrato, assinado a 9 de dezembro de 2022, esta situação pode ser solicitada, como estipula o número 3 da cláusula 11ª, após a devida aprovação do executivo municipal. Assim, tendo em conta que o desdobramento de verba não altera o valor aprovado, alterando apenas a forma de pagamento, o pedido apresentado pode ser atendido, pelo que deve o mesmo ser autorizado em reunião do executivo municipal.

Deliberação: Face ao exposto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o pedido de desdobramento de verba, referente à quarta tranche, do Contrato de Delegação de Competências estabelecido entre a Autarquia e o Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão, conforme solicitado, nos termos do disposto no número 3 da cláusula 11ª, do referido Contrato de Delegação de Competências.

10. Comparticipação de 100% dos passes aos alunos do Ensino Secundário

Proposta de deliberação n.º 1435/2023

Proposta: Deliberar sobre a comparticipação de 100% dos passes aos alunos do Concelho que frequentam o Ensino Secundário em Castelo Branco.

Fundamentação: Tendo em consideração a débil situação financeira de muitos agregados familiares no concelho e no país, resultantes da crise habitacional, subida dos juros, inflação, e outros fatores causadores da perda de rendimento disponível nas famílias, constata-se que as famílias dos alunos do concelho, que frequentam as Escolas Secundárias em Castelo Branco, têm um encargo médio anual de 470,00 € com o pagamento de 50% do valor do passe da carreira pública da Transdev Interior, SA.. Para além da despesa mensal das famílias, a deslocação diária dos alunos – uma viagem de 70 km, a horas madrugadoras e chegada em



horário noturno (no período do inverno), resultam num fator de desgaste dos alunos. No modelo atual, os alunos procedem ao pagamento de 50 % do valor mensal do passe nos Serviços SASE da respetiva escola secundária, e posteriormente, cada escola transfere para a autarquia a receita arrecada (portaria 181/86 de 6 de maio). A totalidade da fatura mensal dos passes é enviada para a autarquia, para posterior pagamento. Assim, com o intuito de apoiar financeiramente as famílias do concelho e ao mesmo tempo prevenir o abandono escolar, estimulando a continuidade do percurso escolar dos alunos do concelho, é proposto a comparticipação de 100% do valor dos passes dos alunos a frequentar o ensino secundário em Castelo Branco, ao abrigo das alíneas gg) e hh) da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro. Como já foi mencionado anteriormente, a totalidade da despesa com os passes escolares dos alunos do ensino secundário era faturada à autarquia; pelo que a autarquia apenas abdica da receita de 50% do valor dos passes, que eram encargo das famílias.

Para 2024 está previsto um encargo de 38.898,00 € para pagamento da despesa com os passes dos alunos do ensino secundário, pelo que a autarquia concede um apoio de 19.449,00 € ao isentar as famílias do pagamento de 50% do valor do passe. Desta forma, **pretende-se a comparticipação da totalidade dos passes escolares dos alunos do ensino secundário do concelho, a partir de 1 de janeiro de 2024, devendo os alunos e respetivo agregado familiar fazer prova da residência oficial no Concelho, bem como do respetivo recenseamento, condição essencial para poder beneficiar da comparticipação de 100% do valor do passe.** A presente medida não inclui os alunos do Ensino Profissional em Castelo Branco, uma vez que o passe destes alunos é comparticipado diretamente e na totalidade pelo POCH. Segundo a listagem fornecida pela Transdev Interior, a presente medida beneficia cerca de 35 alunos do concelho.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto nas alíneas gg) e hh) do nº. 1 do artigo 33º. da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a comparticipação de 100% dos passes, aos alunos do Concelho que frequentam o Ensino Secundário, em Castelo Branco, nos termos e condições que constam da Proposta de Deliberação apresentada.

11. Atualização do Anexo I do Contrato de Delegação de Competências na Diretora do

Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão – Ano de 2024

Proposta de deliberação n.º 1444/2023

Proposta: Deliberar sobre a atualização do Anexo I do Contrato de Delegação de Competências



na Diretora do Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão, contendo os valores previstos para o ano económico de 2024, perfazendo o valor total de 73.400,00 € (setenta e três mil e quatrocentos euros).

Fundamentação: Considerando a concretização da transferência de competências nos órgãos municipais, no domínio da Educação, operada pelo Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na redação atual, foi aprovado o Contrato de Delegação de Competências, na Diretora do Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão, pela Assembleia Municipal, em plenário realizado a 25/04/2022 sob proposta da Câmara Municipal de 14/04/2022.

Desta forma, e no âmbito do número 2 da cláusula décima-quinta, apresenta-se em anexo a atualização do Anexo I, contendo os valores previstos para o ano económico de 2024, perfazendo o valor total de 73.400,00 € (setenta e três mil e quatrocentos euros), pelo que se solicita a atualização do Anexo I para 2024, do Contrato de Delegação de Competências na Diretora do Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão, em reunião do executivo municipal e posterior envio para a Assembleia Municipal para ratificação.

Deliberação: A Câmara Municipal, tendo em consideração a proposta de atualização do Anexo I, do Contrato de Delegação de Competências, na Diretora do Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão, com os valores previstos para o ano económico de 2024, perfazendo o valor total de 73.400,00 € (setenta e três mil e quatrocentos euros), deliberou, por unanimidade, nos termos do nº 2 da cláusula décima-quinta do referido Contrato de Delegação de Competências, e ao abrigo do estipulado do estipulado no artigo 33.º, n.º 1, alínea m) da Lei 75/2013 de 12 de setembro, submeter à aprovação da Assembleia Municipal, a atualização do Anexo I para o ano de 2024, do Contrato de Delegação de Competências na Diretora do Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão, remetendo-a à Assembleia Municipal para aprovação.

12. Pedidos de cartões do idoso/social

Proposta de deliberação n.º 1464/2023

Proposta: Deliberar sobre aprovação de cartões do idoso/social.

Fundamentação: Considerando a informação técnica n.º 104 /2023 do Serviço de Ação Social, referente ao pedido de cartão do idoso/social, conforme lista anexa à referida informação, propõe-se a atribuição do cartão do idoso que consta da mesma.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto do artigo 3.º do Regulamento para Atribuição do Cartão do Idoso/Social, na área do município de Vila



Velha de Ródão, aprovar a atribuição do cartão do idoso nos termos da presente proposta.

13. Constituição de compropriedade

Proposta de deliberação n.º 1457/2023

Proposta: Emitir parecer favorável à constituição de compropriedade

Fundamentação: Foram presentes dois requerimentos em nome de CLAUDIA PAULO, solicitadora, contribuinte n.º 197424619, onde solicita parecer sobre a constituição de compropriedade resultante da escritura de compra e venda dos prédios abaixo mencionados:

- Prédio rústico, sito no lugar designado por “Horta Nova”, freguesia de Sarnadas de Ródão e concelho de Vila Velha de Ródão, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Sarnadas de Ródão sob o art.º 91 da secção BB, com a área de 1.160,00m².

- Prédio rústico, sito no lugar designado por “Vinha”, freguesia de Sarnadas de Ródão e concelho de Vila Velha de Ródão, inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Sarnadas de Ródão sob o art. º81 da secção BB, com a área de 1.220,00m².

Em resultado da referida escritura de compra e venda, os supracitados prédios ficarão a pertencer em comum e partes iguais a **Frederic Michel Jean-Eloi Bellec** e **Morgane Le Bouedec**.

Alerta-se para o facto de se dever considerar os prédios indivisos, uma vez que as parcelas daí resultantes poderiam não cumprir a área mínima de unidade de cultura fixada nos termos da lei geral, para a respetiva região, de acordo com a Portaria nº 202/70 de 21 de abril alterada pela Portaria nº 219/2016 de 9 agosto.

Mais se informa que, por via das Certidões a emitir pela Câmara Municipal, não se conferem quaisquer direitos específicos ou reconhecimento de legitimidade no caso de se pretenderem as compropriedades para eventuais construções futuras, ou fracionamentos desconformes com o disposto no Código Civil.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do nº. 1 do artigo 54º da Lei nº 91/95, de 2 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 70/2015, de 16 de julho, emitir Parecer Favorável à constituição de compropriedade solicitada, nos termos indicados pela requerente e nas condições previstas no Parecer Técnico.

14. Majoração da taxa de IMI para prédios urbanos degradados a aplicar no ano de 2023

Proposta de deliberação n.º 1465/2023

Proposta: Majorar ao triplo a taxa de IMI a aplicar, referente ao ano de 2023, aos artigos identificados em listagem anexa



Fundamentação: Considerando a decisão da Assembleia Municipal tomada no dia 15 de setembro e a informação nº 471/2023, da DOUA, de 06/11/2023, relativa à majoração da taxa de IMI para os prédios degradados identificados na listagem anexa, por se encontrarem nas condições previstas no n.º 8 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis.

Deliberação: Visto e analisado o teor da referida informação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 8 do artigo 112.º do Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro (Código de Imposto Municipal sobre imóveis), majorar ao triplo, a taxa de IMI a aplicar, referente ao ano de 2023, aos artigos identificados no anexo à informação acima mencionada, nos termos da decisão da Assembleia Municipal tomada em sessão de 15 de setembro de 2023.

15. Gestão do Parque Imobiliário do Município

a) Casa da Meia Encosta – Pedido de denúncia do contrato

Proposta de deliberação n.º 1468 /2023

Proposta: Aceitar a denúncia de contrato de locação de estabelecimento n.º 53/2022, celebrado com a empresa **WR- Engenharia e Construções, Unipessoal, Lda.**, com efeitos a 30-11-2023 e notificar o interessado para a realização da vistoria prevista na cláusula quinta.

Fundamentação: Considerando a informação interna nº 461/2023, de 27 de outubro, da DOUA, não se reconhece inconveniente no deferimento do pedido, por não existir prejuízo para o Município. O pedido vem permitir a oportunidade para a abertura de nova candidatura.

Deliberação: Vista a informação técnica, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea dd) do n.º 1 do art.º 33 da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, aceitar a denúncia do Contrato de Locação de Estabelecimento n.º 53/2022, celebrado com a empresa **WR- Engenharia e Construções, Unipessoal, Lda.**, devendo ser dado cumprimento às cláusulas constantes no referido Contrato.

b) Imóvel sito na Rua Dr. José de Oliveira Rocha, 18, em Vila Velha de Ródão – Pedido de denúncia do contrato

Proposta de deliberação n.º 1472 /2023

Proposta: Aceitar a denúncia de contrato de arrendamento n.º 46/2022 celebrado com a munícipe **Manea Camila Almeida** com término a 14-01-2024 e notificar a interessada para a realização da vistoria final, como previsto na cláusula primeira.

Fundamentação: Considerando a informação interna nº 463/2023, de 30 de outubro, da DOUA, não se reconhece inconveniente no deferimento do pedido, por não existir prejuízo para o



Município dada a falta de oferta de imóveis para arrendamento na sede do concelho. O pedido vem permitir a oportunidade para a abertura de nova candidatura.

Deliberação: Vista a informação técnica, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea dd) do n.º 1 do art.º 33 da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, aceitar a denúncia do Contrato de Arrendamento n.º 46/2022, celebrado com a munícipe Sr.ª **Manea Camila Almeida**, devendo ser dado cumprimento às cláusulas constantes no referido Contrato.

16. Empreitada “Requalificação do Largo da Sr.ª da Piedade” Alvaiade – Pedido de suspensão e prorrogação do prazo de execução

Proposta de deliberação n.º 1436 /2023

Proposta: Aceitação do pedido de suspensão da empreitada, com efeitos retroativos ao dia 09/10/2023, até que se encontrem reunidas as condições adequadas à finalização dos trabalhos da empreitada ainda em curso, em virtude da ocorrência de muita chuva (sobretudo pavimentações e trabalhos no exterior) e da prorrogação do prazo de execução da obra em mais 32 dias, de forma a que a conclusão definitiva da empreitada seja assegurada até ao próximo dia 15 de dezembro. O adjudicatário deverá ser notificado de imediato desta decisão, bem como da necessidade de apresentar um plano de trabalhos e cronograma financeiro adequados à realidade da obra, prevendo o desenvolvimento semanal desses trabalhos.

Fundamentação: Foi tido em consideração o conteúdo da informação nº 460/2023, de 27 de outubro, da DOUA, anexo à presente Proposta de Deliberação.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto na alínea bb) do n.º 1 do art.º 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, aceitar o pedido de suspensão da referida empreitada, com efeitos retroativos ao dia 09/10/2023, e da prorrogação do prazo de execução da obra em mais 32 dias, de forma a que a conclusão definitiva da empreitada seja assegurada até ao próximo dia 15 de dezembro, devendo o adjudicatário ser notificado de imediato desta decisão, bem como da necessidade de apresentar um plano de trabalhos e cronograma financeiro adequados à realidade da obra, prevendo o desenvolvimento semanal desses trabalhos.

17. Subsídios

Proposta de deliberação n.º 1445/2023

Proposta: Aprovar o pedido de apoio efetuado pela Associação de Diabéticos da Beira Baixa



Município de Vila Velha de Ródão

Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão

Fundamentação: Considerando a informação técnica n.º 103/2023, do Serviço de Ação Social, referente ao pedido de apoio efetuado pela **Associação de Diabéticos da Beira Baixa**, para a comparticipação financeira de 1.000,00€, para patrocinar a Comemoração do Dia Mundial da Diabetes, que será celebrado em Castelo Branco, no próximo dia 18 de novembro, no auditório do IPDJ e tendo em consideração que se trata de uma Associação que tem efetuado várias ações formativas e de sensibilização no nosso Concelho, no âmbito da Diabetes, propõe-se à Câmara Municipal a validação do apoio supracitado.

Deliberação: Vista a informação técnica e tendo em conta o trabalho desenvolvido por aquela Associação, neste Concelho, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade atribuir um subsídio no valor de 1.000,00€ (mil euros), à **Associação de Diabéticos da Beira Baixa**, nos termos da alínea b) do nº 1, do artigo 3º, do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo.

18. Informações

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos seguintes assuntos:

- a) Da Informação nº. 86/2023, da Secção de Contabilidade, Património e Aprovisionamento, relativa à execução dos documentos previsionais 2023, à data de 31/10/2023 e do apuramento dos fundos disponíveis para o corrente mês de novembro;
- b) Dos pagamentos efetuados no período no valor de 240.905,80 €;

Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, 10 de novembro de 2023

O Presidente da Câmara Municipal

A Secretariado da Reunião de Câmara